



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

LEI Nº 896 /2004.

Boa Viagem – Ceará, 23 de Dezembro de 2004.

***CRIA O POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO
RECREIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

***O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM – ESTADO DO CEARÁ,
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:***

*Art. 1º - Fica criada a partir desta data o **POSTO DE SAÚDE DR.
NELSON OTOCH**, situado no Bairro Recreio, no Município.*

*Art. 2º - Denomina-se este Posto de Saúde de Dr. Nelson Otoch, em
virtude dos serviços prestados à comunidade boaviagense por eminente
pessoa.*

Art. 3 - Esta Lei entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

***PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, aos 23 dias
de Dezembro de 2004.***

Ferrnando Antonio Vieira Assef
Prefeito Municipal